



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
CGC 08.924.037/0001-18 - Av. Pref. Áurea Dias de Almeida, 228 – Centro

LEI Nº 632 de 27 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

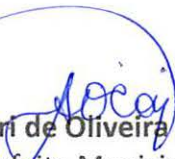
A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2013, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e compatibilidade com o PPA 2010 a 2013.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de dezembro de 2012.


Alderí de Oliveira Caju
Prefeita Municipal